



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

## PORTARIA COREN-ES Nº 714/2024

**Designa Conselheiros e Colaboradores para compor a Comissão de elaboração de minuta do Manual das Comissões de Ética de Enfermagem do Coren-ES, atualizado – PAD nº. 694/2024.**

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren-ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos II e XXX do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES nº 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES nº 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº. 593/2018, que normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e o funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde com Serviço de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** a informação constante no Memorando DGEP nº 2697/2024, de fl. 02, no qual informa a necessidade de atualização do Manual das Comissões de Ética de Enfermagem, bem como o Memorando DGEP nº 3296/2024 (fl. 32);

**CONSIDERANDO** a deliberação da Diretoria do Coren-ES, em sua 14ª Reunião Ordinária, realizada em 24/10/2024;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os Conselheiros e Colaboradores abaixo para constituírem a Comissão de elaboração de minuta de atualização do manual das Comissões de Ética de Enfermagem do Coren-ES:

---

**Sede:** Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, sala 1116, Ed. AMES, Vitória/ES, CEP. 29.010-901, Tel. (27) 3223-7768 / 3222-2930

**Subseção Colatina:** Av. Getúlio Vargas, nº 500, sala 108, Ed. Colatina Shopping, Centro, CEP. 29.700-014, Tel. (27) 3770-6750

**Subseção São Mateus:** Rua João Bento Silveiras, nº 214, loja 03, Ed. Nazareth, Centro, CEP. 29.930-020, Tel. (27) 3761-4249

**Subseção Cachoeiro de Itapemirim:** Pç. Jerônimo Monteiro, nº 67, sala 403, Ed. Max, Centro, CEP. 29.300-170, Tel. (28) 3199-0690

**Subseção Linhares:** Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sala 406, Torre A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Tel. (27) 3199-

1110 **Site:** [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br); **E-mail:** [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br); **CNPJ:** 08.332.733/0001-35



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

- Teresa Cristina Ferreira da Silva, COREN-ES 33579-ENF (Conselheira do Coren-ES);
- Jair da Silva Rozario, COREN-ES 1032879-TE (Conselheiro do Coren-ES);
- Romildo Galvão, COREN-ES 545440-ENF (Colaborador do Coren-ES);
- Elias de Souza Lima, COREN-ES 494911-ENF (Colaborador do Coren-ES);
- Ulysses Maria Pereira Silva, COREN-ES 368060-ENF (Colaborador do Coren-ES).

**Parágrafo Único:** a Comissão deverá elaborar a minuta do manual das Comissões de Ética de Enfermagem do Coren-ES, atualizado, conforme as diretrizes da Resolução Cofen nº 593/2018, bem como em atenção aos manuais atualizados dos demais Conselhos Regionais de Enfermagem.

**Art. 2º** - A comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, sendo que, justificada, por escrito, a necessidade de mais tempo, o prazo poderá ser prorrogado por autorização da Presidência.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 27 de novembro de 2024.

**Dr. Wilton José Patrício**  
COREN-ES 68864-ENF  
Conselheiro Presidente

**Dr. Leonardo França Vieira**  
COREN-ES 223169-ENF  
Conselheiro Secretário